

EDITAL Nº 0020/2022 – NAT/UNESPAR/FUNDECAMP/UVPR, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

UNIVERSIDADE VIRTUAL DO PARANÁ – UVPR/SETI

**ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE
FORMAÇÃO PARA EDUCAÇÃO DIGITAL**

O Núcleo de Apoio Tecnológico da Universidade Estadual do Paraná/Unespar, Unicentro e Fundação Universitária do Campus de Marechal Cândido Rondon - FUNDECAMP, com apoio da Universidade Virtual do Paraná/UVPR da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e do Comitê Gestor Acadêmico no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente.

TORNAM PÚBLICO

A abertura de INSCRIÇÕES para o processo de seleção de bolsista para atuação por tempo determinado junto ao **PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA EDUCAÇÃO DIGITAL - PROED**, conforme Ata da Diretoria Executiva nº 116/2021, da Fundação Araucária, de 22 de outubro de 2021 e Termo de Cooperação 108/2021, entre a Unicentro e a FUNDECAMP celebram:

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA EDUCAÇÃO DIGITAL - PROED, tem a finalidade de desenvolver etapas de formação para gestores e professores das universidades, a fim de que ocorra a compreensão dos desafios e das oportunidades que a educação digital e a inovação educacional trazem para o ensino superior do Paraná e para a sociedade do Estado. Possui financiamento da Fundação Araucária e é realizado pelo Núcleo de Apoio Tecnológico da Unespar, Núcleo de Educação a Distância da Unicentro e pela UVPR/SETI, para o apoio técnico, tecnológico, de *design* instrucional e de gestão do projeto, sendo que a execução financeira é realizada pela Fundação Universitária do Campus de Marechal Cândido Rondon - FUNDECAMP, por meio de Termo de Convênio específico.

2 DO QUADRO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DAS BOLSAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO

2.1 Preenchimento da seguinte vaga, relacionadas à Universidade Estadual do Paraná, pertencente à Universidade Virtual do Paraná:

MODALIDADE	FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOMÍNIMO DEINGRESSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	BOLSA AUXÍLIO MENSAL
Profissional graduado	Designer Instrucional	01	Estudante graduado em curso de graduação vinculado às áreas de Licenciatura ou Pedagogia, em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC, preferencialmente com especialização e/ou cursando Mestrado na área da Educação, com conhecimentos em Plataformas de Aprendizagem Virtuais/ Moodle para atuações relacionadas ao Design Instrucional.	40h	R\$2.500,00

2.2 O profissional graduado deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária de forma presencial na Universidade Estadual do Paraná (Unespar), em União da Vitória.

2.3 Para admissão a vaga o (a) bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou receber qualquer modalidade de bolsa.

2.4 As descrições das atribuições constam no Anexo I.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições **terá início às 18h (dezoito horas) do dia 14 de setembro de 2022 e término às 23h55 (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 15 de setembro de 2022**, mediante o preenchimento *on-line* do formulário de inscrição.

3.3 No ato da inscrição, no endereço <https://forms.gle/4yMCfeL7msYEeL8t5> o candidato deverá anexar em arquivo único, em formato “pdf”, “jpeg” ou “jpg”, em bandeja específica, os seguintes documentos:

- 3.3.a Documento de Identificação (RG)
- 3.3.b Diploma de Curso de Graduação de acordo com a vaga pretendida, (frente e verso), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
- 3.3.c Currículo atualizado e documentado - anexar documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados, conforme anexo II
- 3.3.d Declaração de que ao assumir a vaga não possuirá vínculo empregatício, conforme anexo III.

3.4 A Fundação Universitária do Campus de Marechal Cândido Rondon – FUNDECAMP, Universidade

Estadual do Paraná, a Universidade Estadual do Centro-Oeste e a Universidade Virtual do Paraná/UVPR da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior não se responsabilizam por requerimentos e documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.5 O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital tem sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não está habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.6. Não são permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e quando o prazo de inscrição estiver encerrado.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos **itens 2 e 3** deste Edital.

4.2 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

4.3 O Edital de homologação será divulgado conforme cronograma no endereço <https://prograd.unespar.edu.br/assuntos/graduacao/programas-e-projetos>.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 O processo de seleção consistirá de duas etapas:

I **Entrevista:** etapa a ser realizada em data a ser divulgada no Edital de Homologação das inscrições e de Convocação para o processo seletivo, por meio de plataforma específica, devidamente gravada para registro. A entrevista terá valor *p1* de até **60 (sessenta) pontos**.

II **Análise curricular:** no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá postar cópia impressa do Curriculum Vitae ou Lattes *atualizado* e documentado, em bandeja específica no ato da inscrição (anexar comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais relacionadas à área de educação a distância e tecnologias de informação e comunicação). A análise curricular terá valor *p2* de até **40 (quarenta) pontos**.

5.2 A avaliação será feita considerando os seguintes critérios:

I - Demonstração de interesse e conhecimentos sobre a área de educação digital e de atividades e/ou projetos desenvolvidos na área de atuação da vaga pretendida.

II - Sobre conhecimentos gerais e experiência no trabalho com Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, tecnologias e mídias educacionais e educação digital.

III - Ter disponibilidade de carga horária para execução das atividades;

IV - Postura profissional e científica;

V - Análise do Currículo.

5.3 A ordem de classificação será por maior pontuação final **PF**, sendo **PF = p1 + p2**

5.4 O(A) candidato(a) que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 60,0 (sessenta) estará automaticamente desclassificado. A ordem de classificação será pela maior pontuação.

5.5 Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior nota no Currículo.

5.6 O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

5.7 O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista na data e horário determinado em edital será automaticamente desclassificado e não caberá recurso.

6 DAS BANCAS DE SELEÇÃO:

6.1 As bancas examinadoras serão realizadas por equipes designadas pelos Núcleos de Educação a Distância ou similares das universidades que receberão as vagas.

7 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 O resultado final será publicado pelo NAT/UNESPAR/FUNDECAMP E UVPR no endereço <https://prograd.unespar.edu.br/assuntos/graduacao/programas-e-projetos>, conforme cronograma.

8 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

8.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas estabelecidas para bolsistas em programas de extensão para realização do processo seletivo.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 O NAT/UNESPAR, a FUNDECAMP e a UVPR poderão editar ato específico e reservam o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.3 O NAT/UNESPAR, a FUNDECAMP e a UVPR não se responsabilizam por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação, tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

9.4 A desistência do bolsista deverá ser comunicada com trinta (30) dias de antecedência sob o risco de devolução da bolsa;

9.5 A contratação do bolsista está condicionada à autorização e liberação de recursos da Fundação Araucária.

9.6 Os casos omissos são resolvidos pelo NAT/UNESPAR, a FUNDECAMP e a UVPR, no âmbito de suas competências.

Publique-se.

União da Vitória, 14 de setembro de 2022.

Profa. Dra. Cinthia Eyng
PRESIDENTE DA FUNDECAMP

Prof^ª Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora do PROED

Prof^ª Maria Ivete Basniak
Diretora de Programas e Projetos
Coordenadora do NAT

CRONOGRAMA

Ordem	Atividades	Datas
1°	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	14/09/2022
2°	Período de inscrições	14/09/2022 até 15/09/2022
3°	Publicação do Edital da homologação das inscrições	16/09/2022 até 12:00
4°	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas	16/09/2022 até 23:59
5°	Respostas aos recursos contra o Edital de homologação de inscrições	17/05/2022 até 12:00
6°	Publicação do Edital Complementar de homologação das inscrições e ou recursos	17/05/2022 até 18:00
7°	Realização de entrevistas	19/05/2022
8°	Publicação do Edital de resultados	19/05/2022 até 18:00
9°	Prazo para interposição de recursos contra os resultados	19/09/2022 até 23:59
10°	Respostas aos recursos contra os resultados	20/09/2022 até 12:00
11°	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	20/09/2022 até 18:00

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR)	
Modalidade	Atribuições
Profissional Graduado - Designer Instrucional	Elaboração de materiais didáticos e demais fontes de informação a serem utilizados em tela, em Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), produção de tutoriais.

ANEXO II

Formulário de Pontuação do Currículo para Graduados

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Formação de nível superior na área da inscrição	20 pontos	
Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	10 pontos	
Cursos de extensão na área de educação, educação a distância, de tecnologias ou da área de atuação da vaga	5 pontos por curso (no máximo 20 pontos)	
Experiência em atividades de educação a distância, educação digital ou similar	5 pontos por ano (no máximo 30 pontos)	
Experiência na área de tecnologia e inovação ou na área de atuação na vaga	5 pontos por ano (no máximo 20 pontos)	
Total	100 pontos	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, graduado no curso _____, declaro para os devidos fins que não possuirei qualquer vínculo empregatício, durante o período de vigência da bolsa pleiteada. Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento deste termo implicará no cancelamento da bolsa concedida.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

União da Vitória, ____ de _____ de _____.

Assinatura